



**TERMO DE LICENCIAMENTO DE USO DE
PROGRAMA Nº 010/2022-UFLA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA
SYNGENTA DIGITAL LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **LICENCIADA**, e, de outro lado, a empresa **SYNGENTA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.425.683/0001-33, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, na Rua dos Inconfidentes, 911, Andares 11 e 20, bairro Savassi, CEP 30140-907, doravante denominada **LICENCIANTE**, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **DIEGO MOREIRA ALVES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e Sr. **HENRIQUE PRADO AGOSTINHO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], por ato de delegação de competência, conforme Instrumento Particular de Procuração datado de 7/4/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e pelas Leis nºs 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a outorga gratuita pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA** do direito de uso do conjunto de programas de computador denominado **Imagery e Protector**, conforme abaixo especificado.



[Handwritten signatures]



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O conjunto de softwares mencionado no *caput*, doravante identificado como **PACOTE**, abrange os seguintes programas:

I – **Protector PRO** - Foco no monitoramento de pragas e na gestão de aplicações de defensivos agrícolas.

II – **Cropwise Imagery** - Sensoriamento remoto e acompanhamento de vigor de lavouras por imagens de satélite, drone e avião

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A **LICENCIANTE** é detentora de todos os direitos autorais e proprietária do **PACOTE**, nos termos da Lei nº 9.609/98, artigo 2º, § 1º, relativa à proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador, nos termos cláusula a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O presente Termo não constitui cessão pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA** dos direitos de propriedade intelectual relativos ao(s) Software(s) SYNGENTA, sendo expressamente vedado à **LICENCIADA** copiar, reproduzir, repassar ou revender, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso por escrito consentimento da SYNGENTA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pertencem à SYNGENTA todos os direitos de propriedade, intelectual ou de outra natureza que resultem direta ou indiretamente do licenciamento e o(s) Software(s) SYNGENTA, incluindo, sem limitação, em relação a bens que possam ser considerados objeto de proteção como marcas, patentes de invenções/modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, bem como a propriedade intelectual e os direitos de propriedade e comercialização do produto de software, algoritmos, processos, programas de computador, manuais, fluxos, listagens, outros documentos correlatos e qualquer obra intelectual que constitua o(s) Software(s) SYNGENTA ("Direito"), cabendo à **LICENCIADA** somente o direito de uso o(s) Software(s) SYNGENTA durante vigência deste Termo observando-se condições aqui estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As partícipes comprometem-se a respeitar os direitos relativos às propriedades intelectuais pertencentes aos seus respectivos proprietários, inclusive os direitos autorais sobre os softwares de terceiros eventualmente utilizados para a execução do presente licenciamento, devendo utilizar tais softwares de acordo com o preconizado nas respectivas licenças de uso.



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

São obrigações a serem cumpridas pela **LICENCIANTE**, independentemente das demais cláusulas e condições constantes deste Instrumento:

I – ceder à **LICENCIADA**, a título gratuito e sem restrições, o direito de uso do **PACOTE**, com respectivos instaladores e manuais, durante o prazo de vigência deste Termo;

II – fornecer à **LICENCIADA**, em sua totalidade, o conjunto de informações e dados técnicos necessários à utilização do **PACOTE**;

III – autorizar a **LICENCIADA** a utilizar o **PACOTE** de forma simultânea em múltiplos computadores, sem restrições quanto ao número de estações de trabalho, respeitando as condições constantes neste Termo de Licenciamento;

IV - dar suporte técnico à instalação e manutenção da licença do **PACOTE**;

V – emendar seus melhores esforços para corrigir ou contornar falhas eventualmente verificadas no **PACOTE**, fornecendo aos usuários devidamente cadastrados, informações ou meios para corrigir ou contornar tais inconsistências;

VI – Disponibilizar à **LICENCIADA**, em caráter gratuito, novas versões do **PACOTE** que porventura sejam desenvolvidas durante a vigência do presente Termo de Licenciamento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA

São obrigações a serem cumpridas pela **LICENCIADA**, independentemente das demais cláusulas e condições constantes deste Instrumento:

I – disponibilizar a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do **PACOTE** nos laboratórios e computadores pertencentes ao seu patrimônio;

II – utilizar o **PACOTE** exclusivamente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, sendo vedada utilização para fins comerciais;

III – não ceder, vender ou transferir a terceiros, a qualquer título, o direito de uso objeto deste Termo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Além das obrigações previstas no caput da presente Cláusula, é vedado à **LICENCIADA**:



[Handwritten signatures]



I – utilizar, alterar, copiar ou transferir o **PACOTE**, ou a documentação a ele relacionada, em desacordo com o disposto no presente Termo de Licenciamento;

II – instalar o **PACOTE** em computadores particulares que não pertençam ao patrimônio da **LICENCIADA**;

III – transferir esta licença de uso e chaves de instalação para terceiros não autorizados pela **LICENCIANTE**;

IV - remover ou alterar qualquer aviso de propriedade intelectual da **LICENCIANTE**;

V – traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do **PACOTE** para utilização fora dele;

VI – modificar, adaptar, traduzir ou criar sistemas computacionais baseados no **PACOTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e promover a execução das atividades deste Instrumento, bem como para viabilizar a instalação, manutenção e o uso do **PACOTE**, as partes designam como Coordenadores:

I - pela **LICENCIADA**, o Servidor **ADÃO FELIPE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Docente e pertencente ao Quadro Permanente da **UFLA**, lotado no Departamento de Agricultura (DAG/ ESAL), inscrito no SIAPE sob o nº [REDACTED], telefone (35) 99919-0541;

II - pela **LICENCIANTE**, a Senhora **ANA CAROLINA ABREU CAVALCANTI**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº 138.348.036-26, telefone (31) 98465-4574.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Instrumento será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos Coordenadores, que deverão emendar esforços para superar as diferenças suscitadas.



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Instrumento deverão ser realizados por intermédio de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não é permitida a celebração de Termo Aditivo a este Instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

A **LICENCIADA** poderá denunciar o presente Instrumento a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique à **LICENCIANTE** a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidas e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a respectiva vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A **LICENCIANTE** não poderá, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Administração ou juiz, denunciar o instrumento, antes de findo o prazo convencional.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições e, sempre que cabível, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

II - por comum acordo entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Nos casos de rescisão é assegurada à **LICENCIADA** o acesso a uma cópia do banco de dados, em formato nativo, com todos os seus dados, acompanhado de documentação técnica para acesso e migração de tais dados para outro sistema.



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente Termo, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partícipes, cabendo a cada uma prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao exercício das respectivas atividades, bem como arcar com os custos dos compromissos que assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **LICENCIADA** providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no *Diário Oficial* da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais.



[Handwritten signatures]



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lavras (MG), 11 de JULHO de 2022.

Pela **LICENCIADA**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDEJUNIOR
REITOR

Pela **LICENCIANTE**:

DIEGO MOREIRA ALVES DOS NASCIMENTO
PROCURADOR

HENRIQUE PRADO AGOSTINHO
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 38B990D04DF444988428F5CBCC3868EF

Status: Concluído

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço e/ou Aquisição de Produto - ID 46124 Lavras

ID da Conta: -

Número de Controle:

ID do Contrato: 46124

Tipo de Contrato: Compras

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 18

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Compras Syngenta Digital

R DOS INCONFIDENTES, 911 andar 20 Bairro:
SAVASSI

BH, Mg 30.140-907

compras.br@syngenta.com

Endereço IP: 170.247.238.177

Rastreamento de registros

Status: Original

06/07/2022 09:47:01

Portador: Compras Syngenta Digital

compras.br@syngenta.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

João Chrysostomo de Resende Júnior

joaocrj@ufla.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 06/07/2022 09:53:24

Visualizado: 07/07/2022 05:21:39

Assinado: 07/07/2022 05:24:21

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 177.105.30.99

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2022 05:21:39

ID: f4b486ff-158f-40c1-b6a9-ab9ed54a0f5a

João Antônio da Cruz Pedrozo

joao.pedrozo@ufla.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 07/07/2022 05:24:23

Visualizado: 07/07/2022 06:49:36

Assinado: 07/07/2022 06:51:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.105.36.125**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/07/2022 06:49:36

ID: 33ce1f22-9b72-4e4e-b49a-8587f95cb30a

Ana Carolina

ana.carolina_abreu@syngenta.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Enviado: 07/07/2022 06:51:07

Reenviado: 07/07/2022 11:26:34

Visualizado: 11/07/2022 11:07:26

Assinado: 11/07/2022 11:07:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.134.120.228**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/07/2022 11:07:26

ID: b7e042eb-f61d-4d70-8538-93dece940097

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Diego Moreira diego.moreira@syngenta.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<i>Diego Moreira</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.185.70.245	Enviado: 11/07/2022 11:07:38 Visualizado: 11/07/2022 13:33:54 Assinado: 11/07/2022 13:47:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 28/04/2022 06:33:47
 ID: f1eaa170-d7f0-47d6-9012-77c0c79a1b4c

Henrique Agostinho henrique.agostinho@syngenta.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<i>Henrique Agostinho</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.111.23.86	Enviado: 11/07/2022 11:07:38 Visualizado: 11/07/2022 13:34:30 Assinado: 11/07/2022 13:35:35
---	---	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 17/02/2022 05:26:56
 ID: 56f7ac8a-ef21-4c63-b63e-7636201e1034

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/07/2022 09:53:24
Entrega certificada	Segurança verificada	11/07/2022 13:34:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/07/2022 13:35:35
Concluído	Segurança verificada	11/07/2022 13:47:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		